



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estende denominação da via pública que menciona a outra, sendo uma que se trata de seu respectivo prolongamento, a outra contígua à mesma, revogando o item II, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 7.332 de 18 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivo prolongamento, contígua uma à outra, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Rua José Elpídio de Oliveira** à SMR 367, próximo ao loteamento denominado Cidade Nova, que em toda sua extensão é lindeira a Avenida Ângelo Campo Dall’Orto, do loteamento Jardim dos Ipês, com início na própria Rua José Elpídio de Oliveira do loteamento denominado Cidade Nova, com término no Córrego da Velosa, divisa com o município de Paulínia.

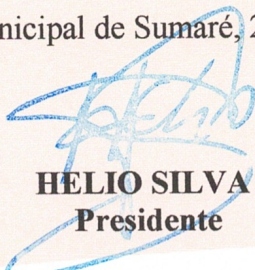
Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

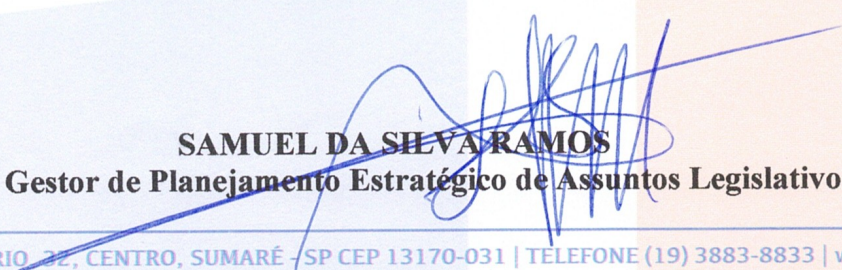
Art. 4º - Revoga-se o Item II do Art. 1º da Lei nº 7.332 de 18 de setembro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de fevereiro de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de fevereiro de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos